

EDITAL Nº 31/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.007799/2023-11

DOCUMENTO SEI Nº 1983095

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio do Departamento de Extensão, o edital simplificado para a **OFICINA DE INICIAÇÃO AO VIOLÃO NO IFRO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**.

1. DO CURSO

1.1. A Oficina de Violão, será oferecida pelo Núcleo de Arte e Cultura do Ifro campus Porto Velho Zona Norte, através do Departamento de Extensão do IFRO, o qual será ofertado **gratuitamente** aos candidatos devidamente inscritos e selecionados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.2. O encontro ocorrerá uma vez por semana, tendo a aula com duração de 1h e 30 minutos, com carga horária total da oficina de 30h. A oficina ocorrerá no período de 25 de Julho a 27 de Outubro de 2023, as terças-feiras (Turma A) e quintas-feiras (Turma B) das 18h00 às 19h30.

1.3. A inscrição e o curso são **gratuitos**.

1.4. As aulas de violão serão ministradas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Porto Velho Zona Norte, na Avenida Governador Jorge Teixeira 3146 Setor - Industrial, Porto Velho - RO.

1.5. O período e horário citado no item 1.2 poderão ser alterados de acordo com a necessidade da instituição.

2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA O CURSO

2.1. **Público-Alvo:** Alunos do IFRO, Servidores do IFRO e Comunidade externa.

2.2. **Vagas:** O curso limita-se a oferecer 30 vagas. Sendo 15 vagas para iniciantes (Turma A) e 15 vagas para iniciantes (Turma B).

Obs. 1 - Neste edital considera-se iniciante o participante que não tenha conhecimento de musicalização envolvendo o instrumento violão.

2.3. **Pré-requisito de acesso:**

2.3.1. Idade igual ou superior a 12 anos.

2.3.2. Possuir seu próprio violão de 6 cordas para as aulas.

3. DO CURSO

3.1. A natureza do curso ofertado em 2023/2 pode ser apresentada da seguinte forma:

Curso	Objetivos
Oficina de violão	<ul style="list-style-type: none">- Fomentar a prática de tocar violão.- Contribuir com o desenvolvimento integral do aluno como ser autônomo, estimulando sua participação ativa como cidadão através das práticas musicais;- Promover a integração entre os alunos e comunidade externa do Campus Porto Velho Zona Norte;- Possibilitar ações de interdisciplinaridade entre ensino, pesquisa e extensão.

4. SELEÇÃO

4.1 Serão disponibilizadas um total de 30 vagas deste Edital para alunos do IFRO, servidores do IFRO e para a comunidade externa.

4.2. A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas no site institucional, conforme o cronograma.

4.3 Se a quantidade de inscritos for maior do que a quantidade de vagas, a seleção será por sorteio.

4.4 O candidato devidamente inscrito e selecionado que não comparecer na primeira aula, sem justificativa, será automaticamente desclassificado da oficina de violão, chamando o próximo candidato da lista de espera.

5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita on-line, por meio do formulário <https://forms.gle/Fmha4xJoEYP93hNZ7> no horário estabelecido por esse edital.

5.2 A inscrição e o curso são gratuitos.

5.3 O comprovante de inscrição será o documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

5.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no formulário no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição. No case de mais de uma, será aceita a última inscrição realizada.

5.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, sendo que o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.7 As cópias dos documentos necessários para a inscrição são:

5.7.1 Carteira de identidade (RG, ou outro documento oficial com foto);

5.7.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.7.3 Comprovante de residência atualizado, emitido até três meses antes da matrícula

5.7.4 Se menor de idade, RG e CPF dos pais ou responsáveis;

5.8 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que tenha, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas.

6. CRONOGRAMA

Quadro 02 - Cronograma

Publicação do Edital	30/06/2023
Prazo para interposição de recursos em face do edital	Até dia 04/07/2023 no link https://forms.gle/CnRQJzeKnmenEBj9
Publicação de resposta aos Recursos interpostos ao edital	05/07/2023
Período para inscrições.	até dia 17/07/2023 às 23:59 (horário de Rondônia) no link https://forms.gle/Fmha4xJoEYP93hNZ7

Publicação do resultado das inscrições	18/07/2023 no site do Ifro
Sorteio das vagas e publicação do resultado	19/07/2023
Prazo para interposição de recursos	Até 20/07/2023 no link https://forms.gle/CnRQJzeKnmenEBj9
Publicação do resultado dos recursos e convocação dos candidatos selecionados.	21/07/2023
Início das aulas	25/07/2023 turma A 27/07/2023 turma B

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar o número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar à Coordenação de Cursos FIC pelo e-mail cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br do Campus Porto Velho Zona Norte, sob pena de perder o direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

7.3 A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.4 As questões omissas, serão resolvidas pela Coordenação do curso e pelo Departamento 7e Extensão do Campus Porto Velho Zona Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1983095** e o código CRC **778AC7F1**.